



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 30, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 10.500,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 177, de 31 de janeiro de 2022, que trata de transferência de recurso financeiro federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.08.01.335039.10.302.0014.2.033.05.312005 (Ficha 384)

Destinação:

Dotação: 02.08.01.335039.10.302.0014.2.033.05.312020

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPEZA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	335039.10.302.0014.2.033.05.312020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação, a ser disponibilizado ao Fundo de Saúde Municipal em parcela única.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 14 de fevereiro de 2022 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo
Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município